



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

LEI nº 328

Abre, no corrente exercício, crédito especial da importância de Cr. - 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

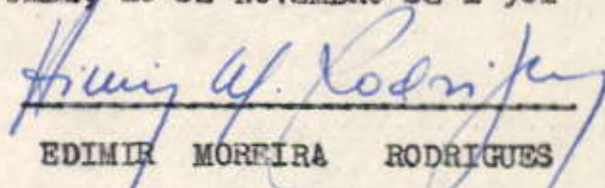
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial da importância de Cr. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento a firma INDUSTRIAS PETRACO NICOLI S/A, de duplicatas vencidas em exercícios anteriores.

Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente do artigo 1º fica anulada a mesma importância da tabela SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - Serviços de Abastecimento de Água - rubrica 8.63.4. Despesas Diversas - letra "a" - Fornecimento de H.P. para as bombas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 1961



EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL